



Ofício N.º 331/2019 ASDH/CMDCA

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2019.

À

Ilma. Dra.

**Rosana Barbosa Cipriano Simão**

**Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital**

**Rua Rodrigo Silva, n.º 26, 10º andar, Centro. CEP 20011-040 – Rio de Janeiro**

**Referência: Postos de votação e seções eleitorais para eleição dos conselheiros tutelares do município do Rio de Janeiro – mandato 2020-2023**

Prezada doutora,

Em reunião realizada em 17/05/2019, com os coordenadores das comissões eleitorais de todos os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Estado do Rio de Janeiro, foi informada pelos representantes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (TRE-RJ) a necessidade de aglutinação das seções eleitorais oficiais da Justiça Eleitoral em seções eleitorais específicas para os conselhos tutelares, levando em conta o limite de urnas eletrônicas que poderiam ser emprestadas aos municípios. No caso do Rio de Janeiro, o limite inicialmente informado foi de 985 urnas, estendido posteriormente para 1200.

Adicionalmente, na mesma reunião, foi informada uma nova determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), como condição para empréstimo das urnas eletrônicas: a obrigatoriedade, por parte do CMDCA, de inseminação de 100% (cem por cento) do colégio eleitoral dos municípios nas urnas eletrônicas, de forma que todos os eleitores estivessem pré-cadastrados para votação nos candidatos dos conselhos tutelares de referência dos seus domicílios eleitorais. Tal determinação implica que cada eleitor fica vinculado a uma urna específica, aquela em que seu nome está pré-cadastrado, não sendo possível votar em qualquer outra. Para tanto, o TRE-RJ estabeleceu uma regra de alocação de, no máximo, 5.000 eleitores inseminados por urna eletrônica (entendendo-se cada urna como 1 seção eleitoral), limite alterado posteriormente para uma faixa entre 3900 e 4500 eleitores.

Em 04/06/2019, recebemos uma planilha excel com as seções eleitorais oficiais do TRE-RJ para serem aglutinadas em seções do conselho tutelar. Em função do cadastramento de novos eleitores e do recadastramento de eleitores antigos, novas seções foram informadas/atualizadas por email em 19/07/2019 e em 19/08/2019, porém, com uma linha de corte estabelecida pelo TRE-RJ em 01/07/2019, ou seja, nenhum eleitor que tenha se cadastrado ou recadastrado a partir de 01/07/2019 poderá votar, uma vez que não entrou na planilha de seções eleitorais oficiais enviadas ao CMDCA-Rio.

Conforme a orientação recebida, a comissão eleitoral realizou a adequação das 12.030 seções oficiais da Justiça Eleitoral informadas até 19/08/2019, em relação às circunscrições dos conselhos tutelares do município, agregando-as em diferentes postos de votação, escolhidos entre as escolas da rede municipal de ensino.

Ressaltamos a complexidade do trabalho desenvolvido, considerando o universo de quase 5 milhões de eleitores do nosso município e destacando que o estabelecimento das seções eleitorais e dos postos de votação dos conselhos tutelares demandou, por parte do CMDCA-Rio, o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho que desse conta da elaboração de mais de mil seções eleitorais, com requisitos quantitativos, geográficos e sociais. Esse trabalho foi feito em constante diálogo com os candidatos habilitados à eleição, mas teve como foco fundamental a facilitação do acesso à votação por parte dos eleitores. Neste sentido, foram levados em conta os seguintes critérios:

- As delimitações territoriais das áreas de abrangência dos conselhos tutelares;
- A regra estabelecida pelo TRE-RJ para agrupamentos das novas seções eleitorais, com média de 3900 a 4500 eleitores por urna;
- A necessária continuidade/proximidade territorial dos endereços agrupados;
- As questões sociais próprias do município (áreas distantes, áreas de risco, áreas de conflito entre facções, dificuldades de transporte etc.);
- As sugestões dadas pelos candidatos habilitados, com relação às escolas a serem consideradas, através de reuniões ocorridas nos dias 15/08, 16/08 e 19/8/2019, bem como através de assembleias do CMDCA-Rio;
- A disponibilidade das escolas municipais escolhidas – validação pela Secretaria Municipal de Educação (SME).



Nesse contexto, foram estabelecidos 236 postos de votação e 1.143 seções eleitorais. A título de comparação, na eleição anterior dos conselhos tutelares do nosso município, tivemos 160 postos de votação e 480 seções eleitorais, o que significa que haverá uma capilaridade de acesso muito maior nas eleições atuais.

Fato é que nosso esforço foi no sentido de garantir a realização do pleito eleitoral com a maior lisura possível e o máximo de respeito ao eleitor que decide fazer valer seu voto facultativo, em favor da proteção das crianças e adolescentes da nossa cidade, ainda que alguns casos tenham escapado à possibilidade de atendimento de todos os critérios (técnicos e/ou de interesse dos candidatos), haja vista as particularidades dos territórios e os limites estabelecidos pelo TRE-RJ.

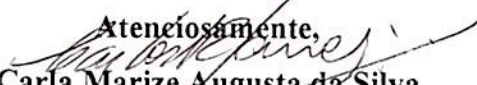
Cabe esclarecer que o vínculo do eleitor com a seção eleitoral se dá pelo seu domicílio eleitoral, definido e informado pelo TRE-RJ, que pode ser diferente do seu domicílio residencial. Como a eleição dos conselheiros tutelares é regionalizada, um eleitor com domicílio eleitoral fora da área de abrangência do conselho tutelar de referência de seu domicílio residencial não conseguirá votar nos candidatos do conselho tutelar que atenderá sua família. O mesmo pode acontecer com os próprios candidatos.

Reiteramos, ainda, que a inseedinação das urnas foi realizada com base na data de corte de 01/07/2019, definida e divulgada ao público pela Justiça Eleitoral.

Uma última informação relevante refere-se à recente reestruturação realizada pelo TRE-RJ, que extinguiu algumas zonas eleitorais. Consequentemente, alguns eleitores estão com títulos eleitorais com informação de zona e seção que já não são atuais. Em 21/08/2019, recebemos do TRE-RJ uma planilha de correspondência entre as zonas/seções antigas e atuais, que está publicada no site do CMDCA-Rio, para consulta de candidatos e eleitores.

O CMDCA-Rio tem seguido a normativa aplicável e atua com autonomia, sob a inspiração dos princípios da razoabilidade e do melhor interesse das crianças e dos adolescentes, sem prejuízo da fiscalização do Ministério Público.

Agradecemos pela parceria e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
**Carla Marize Augusta da Silva**  
**Presidente do CMDCA-Rio**

